



Lajeado Energia S.A.

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84 - NIRE nº 35.300.173.902

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de Junho de 2024

1. Data, hora e local: Realizada no dia 11 de junho de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Lajeado Energia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Lapa de Baixo, CEP 05069-900. **2. Convocação e Presença:** Convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral") realizada conforme o edital de convocação publicado na versão impressa e digital do jornal "Diário de Notícias", nas edições dos dias 30 de maio, 04 e 05 de junho de 2024, conforme disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Presente a acionista EDP - Energias do Brasil S.A. ("EDP Brasil"), representando a totalidade do capital social votante da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, que nomeou a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente informou a todos que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a proposta de alteração do prazo e data de vencimento final da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia; **(ii)** a proposta de alteração da remuneração da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia; **(iii)** a delegação ao Conselho de Administração da Companhia de competência para deliberar e/ou alterar as matérias de que trata o artigo 59, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; **(iv)** a autorização à Diretoria da Companhia, para em conjunto com o Agente Fiduciário, celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, ao primeiro aditamento à Escritura de Emissão; **(v)** aprovar a realização da Assembleia Geral dos Titulares das Debêntures, para deliberação dos itens acima; e **(vi)** a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral, foi autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente, e, dando prosseguimento aos trabalhos, a acionista deliberou conforme segue: **5.1.** Aprovar a proposta de alteração do prazo e data de vencimento final da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia ("Debêntures"), passando de 03 (três) anos, com a data de vencimento em 15 de junho de 2024, para 06 (seis) anos, com vencimento em 15 de junho de 2027, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.2.** Aprovar a proposta de alteração da remuneração da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia, a partir de 15 de junho de 2024, de forma que sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 0,90% (noventa centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.3.** Aprovar a realização da Assembleia Geral dos Titulares das Debêntures, para deliberação dos itens acima. **5.4.** Aprovar a delegação ao Conselho de Administração da Companhia de competência para deliberar e/ou alterar as matérias de que trata o artigo 59, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **5.5.** Autorizar à Diretoria da Companhia, para em conjunto com o Agente Fiduciário, celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, ao primeiro aditamento à Escritura de Emissão. **5.6.** Ratificar todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à elaboração desta ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, e aprovada pelos presentes. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. **Michele Aline Cardoso Peres** - Secretária da mesa. JUCESP nº 254.685/24-9 em 27/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>